

ATO NORMATIVO Nº. 001/2012

Dispõe sobre os valores das indenizações devidas aos membros da Comissão Gestora.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Nos termos do art. 3º. do Ato Normativo nº. 007/2005, de 16 de maio de 2005, a partir de 1º de abril de 2012, os valores devidos aos membros da Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, fixados pelo art. 1º. do referido ato, passam a ser:

I – sob a forma de diária de viagem, o membro receberá o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) para hospedagem e alimentação, por dia de comparecimento na sede da Comissão Gestora ou em viagens a seu serviço;

II – sob a forma de auxílio-transporte, o membro receberá o valor de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado;

III – sob a forma de indenização pelo exercício do múnus, todos os membros, inclusive o Coordenador e o Subcoordenador, receberão o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) a título de indenização por dia de ausência na respectiva serventia.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 15 de maio de 2012.

Adriana Patrício dos Santos Teixeira

Coordenadora da Comissão Gestora